

**PORTARIA N°7.482, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 29% e 9 avanços trienais de 5% cada, totalizando 45% na ficha funcional da Servidora Municipal **SOLANGE RAAB**, Agente Administrativo, matrícula n°011, Padrão 6, Letra “E”, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 1° de agosto de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 13 de agosto de 2024.

**IRIO MIGUEL STEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração